



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

EDITAL – DISUB/CEM N.10878230, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, PARA EXERCÍCIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM/MG

A Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Contagem/MG e Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo para estagiários de nível superior, área de Direito, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva desta Subseção Judiciária:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de agosto de 2020 a 18 de setembro de 2020, exclusivamente através do e-mail para o endereço eletrônico: sesap.cem@trf1.jus.br

1.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Direção da Subseção Judiciária.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas a qualquer tempo, observando como limite final as 23 horas do dia 18/09/2020, devendo a ficha de inscrição ser encaminhada acompanhada de todos os documentos exigidos no item 2 (abaixo), digitalizados em PDF. Não será admitido qualquer outro formato ou forma de envio de documentos.

1.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Carteira de identidade e CPF.

2.2. Declaração ou atestado de matrícula, com o **registro do período** no qual o aluno está regularmente matriculado, **emitido e autenticado** pela Instituição de Ensino.

2.3. **Histórico escolar** do curso de direito, atualizado, **emitido e autenticado** pela Instituição de Ensino.

2.4. Ficha de Inscrição, constante do **Anexo I**, devidamente preenchida e assinada, devendo o candidato no ato de seu preenchimento indicar corretamente e de forma **legível** número de telefone fixo e/ou celular, bem como endereço de e-mail, para futuras comunicações. É de responsabilidade do candidato informar de forma legível seu e-mail, para que não restem dúvidas quanto a sua grafia.

§ 1. No ato da inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar em PDF e enviar anexos os documentos constantes dos itens 2.1 até 2.4, sendo de responsabilidade do candidato diligenciar para que os arquivos estejam íntegros.

§ 2. Serão recusadas as inscrições que não vierem acompanhadas de todos os documentos constantes do item 2 deste edital.

§ 3. Não serão aceitas inscrições que vierem por outros meios ou em formatos além dos aqui elencados.

§ 4. Somente serão aceitos atestado ou declaração de matrícula e histórico escolar emitidos através do sítio da Instituição de Ensino se constar no documento um código para verificação de autenticidade.

§ 5. A inscrição feita por procuração deverá vir acompanhada de procuração e documento de identidade, com foto, do procurador.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas do primeiro ao último período cursado, no curso de Direito, dividida pelo número de disciplinas já cursadas. (Média Aritmética simples das disciplinas já cursadas).

3.1.1. Será considerado como último período cursado pelo estudante o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra matriculado regularmente, atestado pela Instituição de Ensino na declaração entregue no ato da inscrição.

3.1.2. Disciplinas por ventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 3.1.

3.1.3. Disciplinas não integralizadas pelo estudante, seja por reprovação, por trancamento de matrícula ou por infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

3.1.4. Disciplinas cursadas cuja aprovação se dê por conceito e não por nota, não serão consideradas na composição da média aritmética.

4. DA APROVAÇÃO, RESULTADO E RESULTADO FINAL

4.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, após a aplicação do procedimento descrito no item 3.1, pontuação igual ou superior a 65 pontos. (65% - sessenta e cinco por cento).

4.2. No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate;

a) candidato de maior idade;

b) candidato regularmente matriculado em período mais avançado.

4.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 de setembro de 2020, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região e no sítio do Tribunal na internet, www.portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios, devendo ser escolhida a cidade de Contagem. Também uma lista será afixada na sede da Subseção de Contagem-MG, na Av. José Faria da Rocha, 5021, Eldorado, Contagem.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar até às 18 horas do dia 02 de outubro de 2020.

5.2. Caberá recurso fundamentado contra:

5.2.1. Resultado do processo seletivo, desde que se refira a erro de cálculo da nota extraída do histórico escolar.

5.2.2. Resultado final, desde que se refira a erro material quanto à listagem dos aprovados.

5.3. Os recursos mencionados no item 5.2. deste Edital deverão ser interpostos com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento.

5.4. O recurso deverá ser encaminhado através do endereço de e-mail sesap.cem@trf1.jus.br, em formulário próprio, constante do **Anexo II**. Todos os itens do formulário deverão ser corretamente preenchidos, e o formulário deverá ser encaminhado em formato PDF, como anexo.

§ 1. Não serão considerados recursos encaminhados por qualquer outra forma que não a prevista neste item.

§ 2. O recurso deverá ser apresentado contendo a identificação do candidato e a hipótese na qual se encaixa, dentre aquelas constantes do item 5.2. O candidato deverá elaborar seu recurso com argumentação lógica e

específica.

5.5. A tempestividade do recurso será aferida pela data e horário do envio do email.

5.6. Após a apreciação de eventuais recursos à avaliação do histórico escolar será divulgada a classificação final do certame em de 09 de outubro de 2020, no sítio do Tribunal, endereço eletrônico constante do item 4.3 , e uma lista afixada na sede da Subseção de Contagem/MG.

§1. O resultado final poderá ser antecipado caso não ocorra a interposição de recursos.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Em obediência às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, com modificações introduzidas pela Resolução 315 de 24 de outubro de 2014, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, o estagiário e a Instituição de Ensino, bem como com o preenchimento e entrega das declarações constantes dos Anexos I e II da mencionada Resolução.

§ 1. Nos termos da Resolução 208/2012, alterada pela Resolução 315/2014, Art. 14, a duração do estágio não poderá exceder a dois anos, com exceção prevista para o estágio firmado entre a JFMG e pessoas com deficiência, o qual não se submete ao limite temporal, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou a colação de grau.

6.2. Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários da Subseção Judiciária de Contagem/MG, área de Direito e serão convocados à medida em que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no concurso, ressalvado o disposto no item 7.1 deste Edital.

6.3. A convocação para o preenchimento de vaga dar-se-á através de ligação telefônica, preferencialmente, ou mensagem eletrônica, utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição.

§ 1 . O candidato convocado deverá dar resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a aceitação ou não da vaga de estágio, pena de ser considerado desistente.

§ 2. É de responsabilidade exclusiva do candidato fornecer com exatidão e clareza o número de telefone e endereço de e-mail e manter atualizado seu cadastro, para eventuais comunicações durante o prazo de vigência do concurso.

6.4. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato terá o prazo de 02 dias para apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, conforme especificados no item 6.7.

6.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação no prazo estipulado no § 1, não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital ou que manifeste sua desistência na ocupação da vaga no momento da convocação será automaticamente deslocado para a última posição da lista de classificação, podendo, durante o prazo de validade do concurso, item 7.1 deste Edital, ser novamente convocado, após serem chamados todos os integrantes da listagem de aprovados.

6.6. Somente poderão ser contratados os candidatos regularmente matriculados em instituição de ensino superior que estejam cursando, na época da contratação, do 3º semestre/período ou 2º ano letivos até o 8º semestre/período ou 4º ano letivos. Para comprovação deste requisito, os candidatos aprovados, no ato da convocação, deverão exhibir atestado de escolaridade, com indicação precisa do período que está cursando, original, selado pela Faculdade, ou com código para a conferência da autenticidade, caso emitido pelo sítio da Faculdade.

6.7. Documentos exigidos para a contratação: Histórico escolar do curso de direito atualizado (original); declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado (original); carteira de Identidade (original e xerox); CPF (original e xerox); título de eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições (original e xerox); carteira de reservista, se do sexo masculino (original e xerox); 1 foto 3 x 4; atestado de saúde ocupacional e comprovante de residência (original e xerox).

7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1. O concurso tem validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

8.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos portadores de deficiência, caso haja inscritos nesta condição.

8.2. O candidato deverá declarar sua condição de portador de necessidade especial **no ato de inscrição**, não podendo posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou interpor recurso invocando sua situação especial.

8.3. A contratação do candidato portador de necessidade especial ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de suas necessidades especiais com as funções ínsitas às de estagiário.

8.4. Para cada dez vagas de estudantes convocados, da lista de aprovados, caberá uma vaga para candidatos com deficiência.

9. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

9.1 Nos termos do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018, ficarão reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, caso haja inscritos nesta condição.

9.2 O candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo no ato de sua inscrição no processo seletivo, conforme quesito utilizado pela Fundação IBGE, nos termos do Art. 2º do Decreto 9427/2018.

9.3. Será utilizado o critério de alternância e proporcionalidade que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservado para os candidatos negros, conforme Art. 3º do Decreto 9427/2018.

9.4. Nos termos do Art. 4º do Decreto 9427/2018, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.

9.5. No caso de constatação de declaração falsa, nos termos do Decreto 9427/2018, o candidato será eliminado do certame ou do programa de estágio, caso já tenha firmado compromisso com a SSJ-CEM.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

10.2. A remuneração correspondente à bolsa de estágio perfaz o montante de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de estágio.

10.3. A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à convocação, porém garante aos classificados a observância da ordem de classificação do resultado final no ato de preenchimento de vagas.

10.4. É expressamente vedada pela Resolução 208/2012, Arts. 21 e 22, a admissão de estagiário na Justiça Federal:

I – Que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos da Justiça Federal;

II – Que servirá como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção e assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

III – Que ocupe cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - Que seja militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

V – Que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

VI – Que seja servidor do Ministério Público.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 O presente certame e a posterior contratação submetem-se integralmente às disposições da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Resolução CF-RES 2012/00208, de 04 de outubro de 2012 com as modificações introduzidas pela CF-RES 2014/315, de 24 de outubro de 2014.

NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Contagem - MG
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Nair Cristina Corado Zaidan, Juíza Federal**, em 12/08/2020, às 20:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10878230** e o código CRC **04C501D4**.